

OBJETIVOS DAS UNIDADES ORGÂNICAS PARA 2025										
Missão: A Câmara Municipal da Marinha Grande tem como missão promover, no âmbito das suas atribuições, a qualidade de vida dos seus munícipes, através da adoção de políticas públicas, assentes na gestão racional e sustentável dos recursos, na qualificação dos trabalhadores municipais e na prestação de um serviço público eficiente e de qualidade. Visão: A Câmara Municipal da Marinha Grande desenvolve uma gestão autárquica com vista ao reconhecimento do Município como um referencial na área do desenvolvimento económico e na criação de bem-estar para a população, tendo por missão a implementação de políticas centradas nas pessoas, nos desafios da competitividade, da coesão social e do bem-estar, do planeamento, ambiente e sustentabilidade e da nova governação, no quadro de uma organização pública moderna. Valores: Valorização das pessoas; Competitividade territorial; Sustentabilidade ambiental; Qualidade; Eficiência; Transparência; Participação ativa.										
Objetivos estratégicos	Divisão Gestão Financeira									
Potenciar o emprego e garantir o desenvolvimento económico	Objectivo (Não Quantificado - intenção de melhoria)	Indicador (como medir o objectivo)	Ações Observações / Informação crítica	Meta (Quantificação)	Unidade	Tolerância	Supera se...	Atinge se...	Não atinge se...	Tipologia de objetivo
	Implementar o Sistema de Contabilidade Analítica/Custos (OUO 1)	Data da implementação do sistema de Contabilidade analítica/custos	1.Apresentação de proposta de criação dos Centros de Custo/Responsabilidade e definições associadas, com cronograma e intervenientes;	30/09/2025	data	7 dias	< 21/09/2025	23/09/2025 - 07/10/2025	> 07/10/2025	Qualidade
	Assegurar a realização anual do relatório de gestão e de prestação de contas (OUO 2)	Data limite de entrega da proposta	1. Acompanhamento da elaboração do relatório; 2. Disponibilização de toda a informação solicitada à empresa auditora;	04/04/2025	data	7	< 28/03/2025	28/03/2025 - 11/04/2025	> 11/04/2025	Eficácia
	Assegurar a entrega de proposta de Instrumentos Previsionais 2026 (assente apenas na dívida que transita por pagar, no que respeita à despesa) (OUO 3)	Data limite de entrega da proposta	1. Elaboração da Proposta de Instrumentos Previsionais 2026;	31/10/2025	data	7 dias	< 24/10/2025	24/10/2025 - 07/11/2025	> 07/11/2025	Eficácia
	Garantir a monitorização trimestral da execução orçamental (OUO 4)	N.º de relatórios de monitorização da execução orçamental apresentados, no prazo de 10 dias úteis após o termo do trimestre	1. Monitorizar a execução orçamental, identificando os desvios e propondo as correspondentes alterações e revisões que se mostrem ajustadas e necessárias;	2	número	1	>2	2	<2	Eficácia
	Melhorar o tempo médio de pagamento (OUO 5)	Taxa de redução do tempo médio de pagamento	1. Identificar a atual média de tempo de pagamento; 2. Incrementar práticas que fomentem o pagamento mais célere;	10%	%	5%	>15%	5-15%	<5%	Eficiência
	Assegurar uma boa gestão da Tesouraria (OUO 6)	% de conferências aleatórias aos valores à guarda do tesoureiro realizadas para além das que se encontram definidas por regulamento, em que não foram detetados erros (10 conferências)	1. Realização de dupla conferencial mensal, por amostragem;	70%	%	10%	>80%	60-80%	<60%	Eficiência
	Elaborar e manter atualizado o cadastro/inventário de todo o património municipal (móvel e imóvel) (OUO 7)	Data limite de entrega da atualização do cadastro/inventário	1. Elaboração de cadastro/inventário de todo o património municipal;	15/12/2025	data	7 dias	< 08/12/2025	08/12/2025 - 22/12/2025	> 22/12/2025	Qualidade
	Manter atualizada a lista de devedores e credores (OUO 8)	N.º de relatórios apresentados, no prazo de 10 dias úteis após o termo do trimestre	1. Elaboração de lista de devedores e lista de credores	2	número	1	>2	2	<2	Eficiência
	Proceder à revisão da Norma de Controlo Interno atentas as exigências constantes Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (OUO 9)	Publicação da Norma de Controlo Interno em Diário da República	1. Análise da Norma de Controlo Interno existente e verificação da legislação atualmente aplicável; 2. Elaboração da proposta da nova Norma de Controlo Interno;	15/12/2025	data	7 dias	< 08/12/2025	08/12/2025 - 22/12/2025	> 22/12/2025	Qualidade
	Garantir o reporte de informação sobre a eficácia das medidas de prevenção de riscos previstos no PPR (OUO 10)	Data limite para entrega da ficha de recolha de informação para avaliação da execução das medidas (1º momento)		20/06/2025	data	7	R<13/06/2025	13/06/2025s R ≤ 20/06/2025	R>27/06/2025	Eficiência
		Data limite para entrega da ficha de recolha de informação para avaliação da execução das medidas (2º momento)		19/09/2025	data	7	R<12/09/2025	12/09/2025s R ≤ 19/09/2025	R>26/09/2025	
		Data limite para apresentação da matriz (grau de risco elevado ou máximo)		19/12/2025	data	7	R<12/09/2025	12/09/2025s R ≤ 19/09/2025	R>26/09/2025	
	Assegurar interface eficaz com o cidadão/cliente interno (OUO 11)	Índice de satisfação do cidadão/cliente interno (metodologia NPS)	A obter por auscultação segundo modelo a aprovar pelo Executivo	8 numa escala de 1 a 10	Índice	1	>9	7 - 9	<7	Qualidade
		Tempo de resposta a não conformidades de origem interna ou externa registadas segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	A obter por cálculo segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	3 dias	Dias	1 dia	< 2	2 - 4 dias	> 4	
		Tempo de resolução de não conformidades de origem interna ou externa registadas segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	A obter por cálculo segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	15 dias	Dias	2 dias	< 13	13 - 17 dias	> 17	
Nota: Para efeitos do disposto no artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, consideram-se mais relevantes os objetivos - OUO 1, OUO 3 e OUO 9. Aprovado em 14 de fevereiro de 2025, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro. Publicite-se na página electrónica, em cumprimento do disposto no artigo 26.º do mesmo diploma.										
(Aurélio Ferreira, Presidente)										

